

**ANEXO 08 - CARTA-PROPOSTA**

Ao Município de Nova Santa Bárbara

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021 – Carta-Proposta.

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços do item abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: SERVIPAX SERVICOS DE HIGIENIZACAO E CONSERVACAO LTDA

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 31.860.236/0001-21

REPRESENTANTE E CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: RG: 12.603.833-0 E CPF: 086.479.969-17

ENDEREÇO e TELEFONE: R BENJAMIN CONSTANT, Nº 67 E (41) 3732-4452

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: CAIXA ECONÔMICA (104) AGÊNCIA: 0663 CONTA: 1003-0

ENDEREÇO ELETRÔNICO: comercial@spxservicos.com.br

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação destina-se a **contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção de prédios públicos**, da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

DESCONTO OFERTADO

O desconto ofertado será de -40,02%

- 2.2 O desconto proposto acima contempla todas as despesas necessárias a plena prestação dos serviços, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre a prestação dos serviços.

ADENILSON
XALAGA:086
47996917

Assinado de forma
digital por ADENILSON
XALAGA:08647996917
Dados: 2022.01.31
11:41:37 -03'00'



º	Descrição dos serviços	Carga Horária Semanal	Número de Profissionais	Valor mensal por profissional	Valor total mensal	Taxa Administrativa Máxima (%)
1	Prestação de serviços de limpeza e manutenção dos prédios públicos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, sendo eles: Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano e Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro	40 (quarenta) horas cada profissional	04	2.386,73	9.546,92	-40,02%
2	Prestação de serviços de limpeza e manutenção do prédio público da Prefeitura Municipal	40 (quarenta) horas	01	2.386,73	2.843,56	-40,02%
3	Prestação de serviços de limpeza e manutenção dos prédios públicos da Secretaria de Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e demais locais vinculados a esta Secretaria	40 (quarenta) horas	01	2.386,73	2.843,56	-40,02%

VALOR MENSAL R\$ 14.320,38 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

VALOR TOTAL (6 MESES) R\$ 85.922,28 (OITENTA E CINCO MIL, NOVEZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

Curitiba, 31 de janeiro de 2022

31.860.236/0001-21

Servipax Serviços de Higienização e Conservação LTDA

Rua Benjamin Constant, N° 67
CEP: 80.060-020 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3732-4452

ADENILSON

XALAGA:08647996917

Assinado de forma digital por
ADENILSON XALAGA:08647996917
Dados: 2022.01.31 11:41:52 -03'00'

SERVIPAX SERVICOS DE HIGIENIZACAO E CONSERVACAO LTDA

Adenilson Xalaga - Sócio Administrador

RG: 12.603.833-0

CPF: 086.479.969-17

SERVIPAX SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 31.860.236/0001-21

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
CONVENÇÃO COLETIVA - REGISTRO MTE PR000326/2021				
PROTOCOLO 13068.102786/2020-18				
DATA DE PROTOCOLO 16/03/2020				
SERVENTE DE LIMPEZA GERAL TIPO I				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS - PREGÃO 49/2021				
Módulo 1 - Composição da Remuneração				
1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)	
A	Salário-Base (1.302,15/220*200) = 40 HORAS SEMANAIS		R\$ 1.183,77	
B	Adicional de Periculosidade		R\$ 0,00	
C	Adicional de Insalubridade		R\$ 0,00	
D	Adicional Noturno 20 % POR HORAS		R\$ 0,00	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R\$ 0,00	
G	Outros (especificar)		R\$ 0,00	
TOTAL			R\$ 1.183,77	
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Ano de Execução	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	1	8,33%	R\$ 98,65
B	Adicional de Férias	1	2,78%	R\$ 32,91
TOTAL			11,11%	R\$ 131,56
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.				
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Tipo	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	valor variável	20,00%	R\$ 263,07
B	Salário Educação	valor padrão	0,00%	R\$ 0,00
C	RAT AJUSTADO	valor variável	1,50%	R\$ 19,73
D	SESC ou SESI	valor padrão	0,00%	R\$ 0,00
E	SENAI - SENAC	valor padrão	0,00%	R\$ 0,00
F	SEBRAE	valor padrão	0,00%	R\$ 0,00
G	INCRA	valor padrão	0,00%	R\$ 0,00
H	FGTS	valor padrão	8,00%	R\$ 105,23
TOTAL			29,50%	R\$ 388,02
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.				
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Vale Trans.	Valor (R\$)	
A	Vale Transporte (76,03)-(1.183,77*6%) TRANSPORTE PRÓPRIO DA EMPRESA (LEI 7418/85 Art. 8º)		R\$ 5,00	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (CLAUSULA 13º CCT)		R\$ 247,00	
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ 64,00	
D	Benefício social Familiar		R\$ 21,00	
E	Fundo de Formação Profissional		R\$ 21,00	
F	Seguro de vida ¹			
G	Outros (especificar) ²			
TOTAL			R\$ 358,00	
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários				
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$ 131,56		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições - média 20%	R\$ 388,02		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 358,00		
TOTAL			R\$ 877,58	
Módulo 3 - Provisão para Rescisão				
3	Provisão para Rescisão	ANO	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		0,42%	R\$ 4,93
B	Incidência do FGTS(8%) sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,03%	R\$ 0,39
C	Multa do FGTS (40%) sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,01%	R\$ 0,16
D	Aviso Prévio Trabalhado		1,94%	R\$ 23,02
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,57%	R\$ 6,79
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado		3,44%	R\$ 0,79
TOTAL			6,42%	R\$ 36,09

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Férias ²	8,33%	R\$ 98,65
B	Substituto nas Ausências Legais ²	0,28%	R\$ 3,29
C	Substituto na Licença-Paternidade ²	0,02%	R\$ 0,25
D	Substituto na Ausência por acidente de trabalho ²	0,02%	R\$ 0,22
E	Substituto no Afastamento Maternidade ²	0,04%	R\$ 0,45
F	Substituto em Outras Ocorrências (especificar) ²	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL		8,69%	R\$ 102,85
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
4.2	Intra jornada	%	Valor (R\$)
A	Substituto em Intervalo para repouso e alimentação ²		R\$-
TOTAL			R\$-
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais ²		R\$ 102,85
4.2	Intra jornada ²		R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 102,85
Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 8,96
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Outros (especificar) ²		
TOTAL		R\$ 0,00	R\$ 8,96
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0,84%	R\$ 18,56
B	Lucro	1,78%	R\$ 39,59
C	Tributos	5,00%	R\$ 119,34
	C.1. Tributos Federais PIS	0,33%	R\$ 7,88
	C.2. Tributos Federais COFINS	1,54%	R\$ 36,76
	C.3. Tributos Municipais (especificar)	3,13%	R\$ 74,70
TOTAL		7,62%	R\$ 177,48
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.183,77
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 877,58
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 36,09
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 102,85
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 8,96
SubTOTAL (A + B + C + D + E)			R\$ 2.209,25
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 177,48
Valor TOTAL por Empregado			R\$ 2.386,73
Valor TOTAL por Empregado Mensal			R\$ 14.320,38
Valor TOTAL 06 meses			R\$ 85.922,28

ADENILSON
XALAGA:08647996917

Assinado de forma digital por
ADENILSON XALAGA:08647996917
Dados: 2022.02.13 08:51:52 -03'00'

POSTO DE SERVIÇO		SIMPLES NACIONAL	ESCALA DE 8:00 HORAS POR DIA - PREGÃO 49/2021
PLANILHA			
A MONTANTE A			
A.1	REMUNERAÇÃO		
A.2	Salário 1.302,15/220h*200h		1.183,77
A.3	Total da Remuneração		1.183,77
A.4	Custos com Reserva Técnica	1,47%	17,40
DUPLA COBERTURA + OCIOSIDADE DA RESERVA			
A.5	Subtotal		1.201,17
A.6	Encargos Sociais	54,47%	654,28
ENCARGOS SOCIAIS DE ACORDO COM O SIMPLES NACIONAL DA EMPRESA			
TOAL DO MONSTANTE A			1.855,45
B MONTANTE B			
INSUMOS PESSOAIS			
B.1	Vale Refeição		247,00
CLÁUSULA 13ª DA CCT			
B.2	Vale Transporte =(76,03)-(1.183,77*6%)		5,00
TRANSPORTE PRÓPRIO DA EMPRESA PARA LEVAR O FUNCIONÁRIO (LEI 7418/85 Art. 8º)			
B.3	Uniformes		8,96
CLÁUSULA 32ª E ART. 166 CLT - DE ACORDO COM O ESTOQUE DA EMPRESA			
B.4	Auxílio Saúde		64,00
CLÁUSULA 15ª DA CCT			
B.5	Benefício Social Familiar		21,00
CLÁUSULA 16ª DA CCT			
B.6	Fundo de Formação Profissional		21,00
CLÁUSULA 22ª DA CCT			
B.7	Custo de Pagamento Salarial		0,95
ESTÁ DE ACORDO COM PECULIARIDADE DA EMPRESA			
B.8	Custos Admissionais e Demissionais		20,00
ESTÁ DE ACORDO COM PECULIARIDADE DA EMPRESA			
DEMAIS INSUMOS E CUSTOS			
B.9	Custo Seguro de Responsabilidade Civil		0
NÃO ESTÁ PREVISTO EM EDITAL E NÃO É OBRIGATÓRIO.			
B.10	Custo Garantia Contratual		0
NÃO ESTÁ PREVISTO EM EDITAL E NÃO É OBRIGATÓRIO.			
B.11	Custo da Supervisão		0
ESSE VALOR JÁ ESTÁ NA RUBRICA C.1 CUSTO INDIRETO			
B.12	Subtotal dos Insumos		387,92
B.13	Custo dos Insumos dos Substitutos	12,5%	16,99
P.14	(créditos dos tributos)	0,00%	0
SIMPLES NACIONAL NÃO TEM CRÉDITO TRIBUTÁRIO			
TOTAL MONTANTE B			404,91
C MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO			
C.1	Custo Indireto	0,25%	5,65
DE ACORDO COM A PECULIARIDADE DA EMPRESA			
C.2	Lucro Bruto	0,06%	1,38
DE ACORDO COM A PECULIARIDADE DA EMPRESA			
Custos dos Serviços			2.267,39
D TRIBUTOS			
D.1	ISS	3,13%	74,70
APURAÇÃO DE ACORDO COM A RECEITA BRUTA DOS ÚLTIMOS 12 MESES			
D.2	COFINS	1,54%	36,76
APURAÇÃO DE ACORDO COM A RECEITA BRUTA DOS ÚLTIMOS 12 MESES			
D.3	PIS	0,33%	7,88
APURAÇÃO DE ACORDO COM A RECEITA BRUTA DOS ÚLTIMOS 12 MESES			
D.4	CSLL		
D.5	IRPJ		
D.6	Total dos Tributos	5,00%	119,34
APURAÇÃO DE ACORDO COM A RECEITA BRUTA DOS ÚLTIMOS 12 MESES			
D.7 TOTAL DOS SERVIÇOS			2.386,73
TOTAL POR 06 FUNCIONÁRIOS			14.320,38
TOTAL POR 06 MESES			85.922,28

ADENILSON
XALAGA:0864799691
7

Assinado de forma digital por
ADENILSON
XALAGA:08647996917
Dados: 2022.02.13 08:46:01 -03'00'



ESCLARECIMENTOS SOBRE AS PLANILHA DE CUSTOS PREGÃO 49/2021

Primeiramente informamos que estamos anexando um documento para a comprovação da tributação indicada conforme o simples nacional e duas planilhas de custos, uma no padrão do SIEMACO e outra conforme a IN 05/2017, por serem de caráter acessório, vocês podem anexar junto ao processo a planilha que vocês estiverem de acordo, pois o valor final é o mesmo, o que muda é apenas a metodologia de composição que se torna diferente e lembramos que não há exigência de planilha padrão para esse certame, abaixo demonstraremos a correlação entre as planilhas:

MONTANTE A

Remuneração:

Com relação a planilha de Custos Homologada, verificamos que o valor de salário atualizado para 44 horas semanais seria de R\$ 1.302,15, mas a função pretendida por esse edital é para 40 horas semanais, dessa forma efetuamos um simples calculo $(1302,15/220 \text{ horas (08:48 horas diárias)}) \times 200 \text{ horas (08 horas diárias)} = \text{R\$ } 1.183,77$.

Encargos Sociais:

Com relação a planilha de Custos Homologada, verificamos que a "estimativa" não traz memória de cálculo e indica lucro real, dessa forma a empresa por ser dos simples nacional, tem tratamento diferenciado de acordo com Lei Complementar nº 123/06 estabelece no art. 13, § 3º que, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo SIMPLES Nacional ficam dispensadas do pagamento das demais contribuições instituídas pela União, inclusive as contribuições para as entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de que trata o art. 240 da Constituição Federal, e demais entidades de serviço social autônomo.

Portanto as empresas de Limpeza e Conservação, optantes pelo SIMPLES Nacional ficam dispensadas da Contribuição Sindical Patronal, bem como das contribuições destinadas ao SESI, SENAI, SESC, SENAC, SEBRAE, INCRA, etc., ou seja, 5,8% para outras entidades (terceiros).

Além do RAT Ajustado, pois o FAP de nossa empresa é de 0,50 x RAT 3,00 para limpeza e conservação, nosso RAT ajustado fica 1,5%.

Para os demais, como férias, adicional de férias 1/3, 13º salário e provisões para rescisão a empresa faz de acordo com o que a lei prevê em conjunto com a IN 05/2017 e peculiaridade da empresa.



2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Ano de Execução	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	1	8,33%	R\$ 98,65
B	Adicional de Férias	1	2,78%	R\$ 32,91
TOTAL				11,11% R\$ 131,56

4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Férias ²	8,33%	R\$ 98,65

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Tipo	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	valor variável	20,00%	R\$ 263,07
B	Salário Educação	valor padrão	0,00%	R\$ 0,00
C	RAT AJUSTADO	valor variável	1,50%	R\$ 19,73
D	SESC ou SESI	valor padrão	0,00%	R\$ 0,00
E	SENAI - SENAC	valor padrão	0,00%	R\$ 0,00
F	SEBRAE	valor padrão	0,00%	R\$ 0,00
G	INCRA	valor padrão	0,00%	R\$ 0,00
H	FGTS	valor padrão	8,00%	R\$ 105,23
TOTAL				29,50% R\$ 388,02

3	Provisão para Rescisão	ANO	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		0,42%	R\$ 4,93
B	Incidência do FGTS(8%) sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,03%	R\$ 0,39
C	Multa do FGTS (40%) sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,01%	R\$ 0,16
D	Aviso Prévio Trabalhado		1,94%	R\$ 23,02
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,57%	R\$ 6,79
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado		3,44%	R\$ 0,79
TOTAL				6,42% R\$ 36,09

Total de Encargos Sociais: R\$ 654,31 / R\$ 1.201,17 (RUBRICA A.5 SUBTOTAL MONTANTE A PLANILHA HOMOLOGADA SIEMACO) X 100 = 54,47%

Diante do cálculo exposto correlacionamos a nossa planilha com a planilha do Siemaco e aplicamos o percentual de encargos sociais de acordo com a nossa tributação, reparem que nós trazemos a metodologia para se alcançar 54,47% que esta de acordo a realidade e tributação da empresa.

MONTANTE B

Vale Refeição:

Com relação a planilha de Custos Homologada, utilizamos de acordo com CLÁUSULA 13ª DA CCT.

Vale Transporte:

Com relação a planilha de Custos Homologada, fizemos a correção dos valores e iremos oferecer transporte próprio da empresa para levar os funcionários ao local do trabalho conforme a lei 7418/85 Art. 8º. com o custo de R\$ 76,03, mas com o desconto de 6% previsto em lei sobre o salário, esse custo para repassar fica em R\$ 5,00, memória de cálculo = (76,03) - (1.183,77 * 6%).

**Uniforme:**

A empresa abre mão de parte dos custos decorrente aos uniformes e EPIs, uma vez que já dispõe de estoque para suprir a referida demanda, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93.

Custo de Pagamento Salarial:

ESTÁ DE ACORDO COM PECULIARIDADE DA EMPRESA, NÃO SENDO OBRIGATÓRIO VALOR MÍNIMO.

Custos Admissionais e Demissionais:

ESTÁ DE ACORDO COM PECULIARIDADE DA EMPRESA, NÃO SENDO OBRIGATÓRIO VALOR MÍNIMO.

Custo Seguro de Responsabilidade Civil:

NÃO ESTÁ PREVISTO EM EDITAL E NÃO É OBRIGATÓRIO.

Custo Garantia Contratual:

NÃO ESTÁ PREVISTO EM EDITAL E NÃO É OBRIGATÓRIO.

Custo da Supervisão:

ESSE VALOR JÁ ESTÁ NA RUBRICA C.1 CUSTO INDIRETO

créditos dos tributos:

SIMPLES NACIONAL NÃO TEM CRÉDITO TRIBUTÁRIO

MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO**Custo Indireto:**

Existe uma variação devido a formatação das planilhas, mas sem majoração do valor final ofertado.



Lucro Bruto:

Existe uma variação devido a formatação das planilhas, mas sem majoração do valor final ofertado.

TRIBUTOS

ISS:

APURAÇÃO DE ACORDO COM A RECEITA BRUTA DOS ÚLTIMOS 12 MESES, ANEXO IV DO SIMPLES NACIONAL.

COFINS:

APURAÇÃO DE ACORDO COM A RECEITA BRUTA DOS ÚLTIMOS 12 MESES, ANEXO IV DO SIMPLES NACIONAL.

PIS:

APURAÇÃO DE ACORDO COM A RECEITA BRUTA DOS ÚLTIMOS 12 MESES, ANEXO IV DO SIMPLES NACIONAL.

Em primeiro lugar, aprender como calcular o Simples Nacional é mais simples do que você imagina. Todo o cálculo é baseado nas tabelas de faturamento disponibilizadas pela Receita Federal – que classificam as empresas de acordo com a atividade desenvolvida e com sua faixa de faturamento.

Portanto, o primeiro passo é verificar em qual anexo está inserida a empresa e posteriormente qual faixa do anexo. Então para isso, é preciso saber o quanto ela faturou nos últimos 12 meses. Até aqui foi simples, certo?

No entanto, para saber o valor exato a ser pago em determinado mês, é necessário calcular a alíquota efetiva, conforme a seguinte fórmula:

$$[(RBA12 \times ALIQ) - PD] / RBA12$$

Sendo assim:

RBA12: receita bruta acumulada dos 12 meses anteriores

ALIQ: alíquota indicada no anexo correspondente

PD: parcela a deduzir indicada no anexo correspondente



Então como é possível ver, a receita bruta acumulada dos 12 meses anteriores é multiplicada pela alíquota e subtraída da parcela a deduzir. Portanto, o resultado é dividido pela receita bruta acumulada dos 12 meses anteriores. Considerando o enquadramento da empresa no Simples Nacional, cabe ressaltar que o mesmo é composto por 5 anexos, sendo eles Anexo I, Anexo II, Anexo III, Anexo IV e Anexo V, o qual nossa empresa se tratando de prestação de serviços a qual fornece mão-de-obra além de outras indicadas no nosso objeto, a Limpeza e Conservação, estamos enquadrada no Anexo IV onde no mesmo constam 6 faixas de faturamento, sendo a inicial de 180.000,00 até o teto de 4.800.000,00, atualmente estamos na faixa 3 considerando o faturamento dos últimos 12 meses, as quais são recolhidas por uma única guia (DAS), porem existe uma regra a qual prevê o recolhimento de cada alíquota, conforme embasamento legal abaixo: "A alíquota do ISS do SIMPLES NACIONAL é progressiva conforme as faixas de Receita Bruta previstas na Tabela III, IV, V ou VI do anexo VI da LC 123/06, ou seja, nesse caso não depende da atividade econômica (tributação seletiva), mas do faturamento (tributação progressiva) e o percentual deverá ser informado na nota fiscal. Esse tratamento favorecido é válido em todo o território nacional.

"Com a publicação da Lei Complementar 128/2008, que alterou a Lei Complementar 123/2006 (Lei do Simples Nacional), as retenções do ISS que forem realizadas a partir de 1/1/2009 deverão ter como alíquotas aquelas que constam das tabelas do Simples Nacional, na qual a ME ou EPP que sofrer a retenção estiver enquadrada, conforme §4º do art. 21, senão vejamos esta e outras regrinhas:

§ 4º A retenção na fonte de ISS das microempresas ou das empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional somente será permitida se observado o disposto no art. 3º da Lei Complementar no 116, de 31 de julho de 2003, e deverá observar as seguintes normas:

A alíquota aplicável na retenção na fonte deverá ser informada no documento fiscal e corresponderá ao percentual de ISS previsto nos Anexos III, IV ou V desta Lei Complementar

para a faixa de receita bruta a que a microempresa ou a empresa de pequeno porte estiver sujeita no mês anterior ao da prestação;

Conforme Resolução CGSN nº 140/2018 dispõe em seu artigo 27 quanto à retenção do ISS pela ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

I – o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003

II – a alíquota aplicável na retenção na fonte deverá ser informada no documento fiscal e corresponderá ao percentual efetivo de ISS decorrente da aplicação das tabelas dos Anexos III, IV ou V desta Resolução para a faixa de receita bruta a que a ME ou EPP estiver sujeita no mês anterior ao da prestação, assim considerada.

A alíquota aplicável ao cálculo será o percentual ao qual a empresa esteve sujeita no mês anterior ao da operação.""



Ou seja, sempre considerando o faturamento dos últimos 12 meses, e seguindo a regra de percentual estipulada para o Regime do Simples Nacional.

Diante de todo o exposto, aguardamos a apreciação e acolhimento de nossas justificativas, uma vez que a planilha do SIEMACO é apenas uma estimativa e o que deve ser levado em consideração é a legislação vigente, CCT e o regime tributário da empresa, observando o que diz a LC 123/06, pois não estamos aqui de forma aventureira e sim com seriedade e assumindo um compromisso com a administração pública e demonstrando de forma clara e sucinta.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2022

ADENILSON

XALAGA:08647996917

Assinado de forma digital por
ADENILSON XALAGA:08647996917
Dados: 2022.02.13 08:45:09 -03'00'

SERVIPAX SERVICOS DE HIGIENIZACAO E CONSERVACAO LTDA

Adenilson Xalaga - Sócio Administrador

RG: 12.603.833-0

CPF: 086.479.969-17

SERVIPAX SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 31.860.236/0001-21

31.860.236/0001-21

Servipax Serviços de Higienização
e Conservação LTDA

Rua Benjamin Constant, N° 67
CEP: 80.060-020 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3732-4452

Empresa: SERVIPAX SERVICOS DE HIGIENIZACAO E CONSERVACAO LTDA
CNPJ: 31.860.236/0001-21
Início das atividades: 01/10/2018
CPF Responsável: 086.479.969-17
Código de Acesso: 123294554854
Período: 12/2021

Página: 0001
Emissão: 04/01/2022

275

SIMPLES NACIONAL

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do período de Apuração (RPA) -			
Regime de Competência	134.577,40	0,00	134.577,40
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao período de apuração (RBT12)	524.534,71	0,00	524.534,71
Faixa de Enquadramento:	360.000,01 a 720.000,00	0,00 a 180.000,00	
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	642.622,27	0,00	642.622,27
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBA)	157.843,34	0,00	157.843,34
Valor da Folha nos últimos 12 meses: 0,00			
Fator r: 1,00			

Estabelecimento: 24012 SERVIPAX SERVICOS DE HIGIENIZACAO E CONS CNPJ: 31.860.236/0001-21

Anexo: Anexo IV - Prestação de Serviços (relacionados no § 5º-C do art. 18 da LC 155/2016)

Seção: Seção II - Receitas decorrentes da prestação de serviços relacionados no inciso IV do § 1º do art. 25 da Resolução CGSN nº 140, de 2018, sem retenção ou substituição tributária, com ISS devido ao próprio município

Tabela: Tabela 1 - Sem retenção ou substituição tributária, com ISS devido ao próprio Município

Receita Tributada Total: 23.536,84 Alíquota: 7,8321872007288 Simples Nacional Total: 1.843,45

Partilha:	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS	ISS
Situação:	Tributado	Tributado	Tributado	Tributado	Tributado
Base de Cálculo:	23.536,84	23.536,84	23.536,84	23.536,84	23.536,84
Alíquota:	1,629094938	1,190492455	1,545290535	0,334434393	3,132874880
Valor:	383,44	280,20	363,71	78,72	737,38

Anexo: Anexo IV - Prestação de Serviços (relacionados no § 5º-C do art. 18 da LC 155/2016)

Seção: Seção III - Receitas decorrentes da prestação de serviços relacionados no inciso IV do § 1º do art. 25 da Resolução CGSN nº 140, de 2018, com retenção ou com substituição tributária do ISS

Tabela: Tabela 1 - Com retenção ou substituição tributária do ISS

Receita Tributada Total: 111.040,56 Alíquota: 4,6993123204373 Simples Nacional Total: 5.218,15

Partilha:	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS	ISS
Situação:	Tributado	Tributado	Tributado	Tributado	Não incidência
Base de Cálculo:	111.040,56	111.040,56	111.040,56	111.040,56	0,00
Alíquota:	1,629094938	1,190492455	1,545290535	0,334434393	0,000000000
Valor:	1.808,96	1.321,93	1.715,90	371,36	0,00

Outros Acréscimos: 0,00

Outras Deduções: 0,00

Valor Diferido: 0,00

Valor Fixo ICMS: 0,00

Valor Fixo ISS: 0,00

Simples Nacional a recolher: 7.061,60

MEMÓRIA DE CÁLCULO SIMPLES NACIONAL

Anexo: Anexo IV - Prestação de Serviços (relacionados no § 5º-C do art. 18 da LC 155/2016)

Seção: Seção II - Receitas decorrentes da prestação de serviços relacionados no inciso IV do § 1º do art. 25 da Resolução CGSN nº 140, de 2018, sem retenção ou substituição tri

Tabela: Tabela 1 - Sem retenção ou substituição tributária, com ISS devido ao próprio Município

Cálculo da alíquota efetiva - Impostos federais

Alíquota efetiva = [(Receita Bruta Total dos últimos 12 meses * Alíquota) - Parcela a Deduzir] / Receita Bruta Total dos últimos 12 meses

(=) Receita Bruta Total dos últimos 12 meses:	524.534,71 (+) RBT12:	524.534,71 (+) Resultado 2:	41.082,54
	(x) Alíquota nominal:	10,20% (÷) RBT12:	524.534,71
(=) Alíquota nominal:	10,20% (=) Resultado 1:	53.502,54 (=) Alíquota efetiva:	7,8321872007288%
(=) Parcela a deduzir:	12.420,00 (+) Resultado 1:	53.502,54	
	(-) Parcela a deduzir:	12.420,00	
	(=) Resultado 2:	41.082,54	

Repartição da alíquota efetiva para os tributos

	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS	ISS
(=) Alíquota efetiva:	7,83	7,83	7,83	7,83	7,83
(x) Percentual de repartição:	20,80%	15,20%	19,73%	4,27%	40,00%
(=) Alíquota efetiva por imposto:	1,629094938	1,190492455	1,545290535	0,334434393	3,132874880

Cálculo Simples Nacional

	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS	ISS
(=) Receita Tributada Total:	23.536,84	23.536,84	23.536,84	23.536,84	23.536,84
(x) Alíquota efetiva por imposto:	1,629094938%	1,190492455%	1,545290535%	0,334434393%	3,132874880%
(=) Valor:	383,44	280,20	363,71	78,72	737,38

Simples Nacional a recolher: 1.843,45

MEMÓRIA DE CÁLCULO SIMPLES NACIONAL

Anexo: Anexo IV - Prestação de Serviços (relacionados no § 5º-C do art. 18 da LC 155/2016)

Seção: Seção III - Receitas decorrentes da prestação de serviços relacionados no inciso IV do § 1º do art. 25 da Resolução CGSN nº 140, de 2018, com retenção ou com substituição

Tabela: Tabela 1 - Com retenção ou substituição tributária do ISS

Cálculo da alíquota efetiva - Impostos federais

Alíquota efetiva = [(Receita Bruta Total dos últimos 12 meses * Alíquota) - Parcela a Deduzir] / Receita Bruta Total dos últimos 12 meses

(=) Receita Bruta Total dos últimos 12 meses:	524.534,71 (+) RBT12:	524.534,71 (+) Resultado 2:	41.082,54
	(x) Alíquota nominal:	10,20% (+) RBT12:	524.534,71
(=) Alíquota nominal:	10,20% (=) Resultado 1:	53.502,54 (=) Alíquota efetiva:	7,8321872007288%
(=) Parcela a deduzir:	12.420,00 (+) Resultado 1:	53.502,54	
	(-) Parcela a deduzir:	12.420,00	
	(=) Resultado 2:	41.082,54	

Repartição da alíquota efetiva para os tributos

	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS	ISS
(=) Alíquota efetiva:	7,83	7,83	7,83	7,83	0,00
(x) Percentual de repartição:	20,80%	15,20%	19,73%	4,27%	0,00%
(=) Alíquota efetiva por imposto:	1,629094938	1,190492455	1,545290535	0,334434393	0,000000000

Cálculo Simples Nacional

	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS	ISS
(=) Receita Tributada Total:	111.040,56	111.040,56	111.040,56	111.040,56	0,00
(x) Alíquota efetiva por imposto:	1,629094938%	1,190492455%	1,545290535%	0,334434393%	0,000000000%
(=) Valor:	1.808,96	1.321,93	1.715,90	371,36	0,00

Simples Nacional a recolher: 5.218,15

Resultados da Consulta do Estabelecimento

Filtrar Consulta do FAP

*Ano de Vigência:

2022 ▼

Selecione um Estabelecimento:

31.860.236/0001-21 ▼

ou complete o CNPJ Raiz 31.860.236/

Filtrar Processamentos do FAP - FAP Original

Alternar visualização da consulta para : FAP Original - Data Cálculo: 30/09/2021 - Valor do Fap: 0,5000 ▼

Dados do estabelecimento

Nome Empresarial: SERVIPAX SERVICOS DE HIGIENIZACAO E CONSERVACAO LTDA

CNPJ Completo: 31.860.236/0001-21

Endereço: R Benjamin Constant 67 Conj 1104 Andar 10 Cond London Cj Cmrl - Centro - Curitiba - Pr

CEP: 80060-020

Início da Atividade: 25/10/2018

Data da última atualização na RFB na extração: 25/10/2018

Informações relativas às extrações

Ano de Vigência: 2022

Período-base utilizado para o cálculo: de 01/01/2019 a 31/12/2020

Data de extração dos dados da arrecadação:

Origem: Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à 23/05/2021

Previdência Social - GFIP:

Origem: eSocial - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações 27/05/2021

Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas:

Data de extração dos dados de benefícios: 01/06/2021

Origem: Sistema Único de Benefícios-SUB

Data de extração da expectativa de vida: 16/03/2021

Ano de Referência: 2019

Fonte: IBGE

Valor do FAP Original

FAP Original : 0,5000

Data do Cálculo : 30/09/2021

Histórico de processamento do FAP

FAP Original: 0,5000

Data do Cálculo: 30/09/2021

Dados resultantes do FAP Original

Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT com Óbito:	0	Auxílio-doença por acidente de trabalho - B91:	0
Massa Salarial:	44.867,30	Aposentadoria por invalidez por acidente de trabalho - B92:	0
Número Médio de Vínculos:	2,7083	Pensão por morte por acidente de trabalho - B93:	0
Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE:	10.864	Auxílio-acidente por acidente de trabalho - B94:	0
Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE com todos os insumos necessários ao cálculo do FAP:	7.241	Valor Total de Benefícios Pagos:	0,00

Atividade econômica do estabelecimento(Subclasse da CNAE - 2.3): LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS (81.21-4/00)

Atividade econômica do estabelecimento - Relação de GFIPs válidas e eSocial: [Visualizar Relatório](#)

Indicadores do Estabelecimento FAP Original

Índice de Frequência:	0,0000	Número de Ordem de Frequência:	1,0000	Percentil de Ordem de Frequência:	0,0000
Índice de Gravidade:	0,0000	Número de Ordem de Gravidade:	1,0000	Percentil de Ordem de Gravidade:	0,0000

Índice de Custo: 0,0000

Número de Ordem de Custo: 1,0000

Percentil de Ordem de Custo: 0,0000

Taxa Média de Rotatividade: 50,0000%

Índice Composto: 0,0000

279

FAP a ser informado no SEFIP

* Vide orientação da IN 971 e Ato Declaratório Executivo SRFB em [documentos de apoio](#)

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **31.860.236/0001-21**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SPX SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Barbara – PR, 15 de Fevereiro de 2022.

De: Setor de Contabilidade

Para: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

Assunto: Planilha de Composição de Custos – Pregão Eletrônico nº 49/2021.

Conforme a solicitação na Correspondência Interna, emitida em 01 de Fevereiro de 2022, referente análise contábil à planilha de composição de custos apresentada pela empresa **SERVIPAX SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 31.860.236/0001-21, habilitada no certame, modalidade pregão eletrônico nº 49/2021, que tem por objeto: a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção de prédios públicos.

CONSIDERANDO o contido na CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2023, NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PR000326/2021, DATA DE REGISTRO NO MTE: 02/02/2021, NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR004907/2021, NÚMERO DO PROCESSO: 13068.100653/2021-98, DATA DO PROTOCOLO: 01/02/2021.

CONSIDERANDO a planilha de Auxiliar de Serviços Gerais apresentada pelo SINDICATO DOS EMPR. EMP. DE ASSEIO CONS. EST. PR, Rua Pres. Carlos Cavalcanti, 826, CEP: 80.511-040, CURITIBA – PARANÁ, fone: (41) 3304-2417, N.º REG. MT 133025 e homologada pelo MTE – MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – Superintendência Regional no Paraná Câmara Técnica de Regulação dos Serviços Terceirizáveis, Portaria nº 79/2007 (DOU de 07.11.2007).

CONSIDERANDO a CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - PLANILHA DE CUSTOS da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2023, NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PR000326/2021, DATA DE REGISTRO NO MTE: 02/02/2021, NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR004907/2021, NÚMERO DO PROCESSO: 13068.100653/2021-98, DATA DO PROTOCOLO: 01/02/2021.

O Ministério do Trabalho e Emprego, através de sua Delegacia Regional do Trabalho e Emprego, no Estado do Paraná, conforme Portaria nº 37/2004, publicada no DOU. de 11.05.2004, mantém a Câmara Técnica de Regulação dos Serviços Terceirizáveis, que disponibiliza a planilha de custos mínimos legais, observando inclusive as obrigações decorrentes das convenções coletivas de trabalho, que envolvem empregados e empresas de asseio e conservação no Estado do Paraná. Assim, todas e quaisquer contratações de serviços, sejam públicas ou privadas, deverão observar a metodologia e os custos mínimos legais fixados pelo órgão referido na Portaria 37/2004 do Ministério do Trabalho e Emprego. As entidades sindicais convenientes disponibilizarão em seus "sites" a planilha atualizada.

CONSIDERANDO a CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - DATA - BASE DE 01.02.2022 da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2023, NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PR000326/2021, DATA DE REGISTRO NO MTE: 02/02/2021, NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR004907/2021, NÚMERO DO PROCESSO: 13068.100653/2021-98, DATA DO PROTOCOLO: 01/02/2021.

Considerando estar esta CCT sendo celebrada com vigência de 24 meses, fica convencionado que, na data base 01.02.2022, os valores constantes em quaisquer de suas cláusulas, especialmente pisos e benefícios, serão reajustados com a aplicação do INPC/IBGE acumulado no período de 01.02.2021 a 31.01.2022, acrescido de 0,70%. Ou seja, se o INPC acumulado alcançar exemplificativamente 2,8%, o percentual a ser observado corresponderá a 3,5%.

Excetua-se da aplicação do acréscimo de 0,70% o piso constante do item 7 da cláusula terceira, que será corrigido à base do INPC acumulado exclusivamente.



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

Para o pessoal previsto nos parágrafos primeiro e segundo da cláusula quarta, o reajuste aqui especificado, seguirá o que neles foram previstos.

PARAGRAFO ÚNICO - LANCHE ÚNICO INÍCIO DE TURNO DE TRABALHO - A partir de 01.02.2022, as empresas que prestam serviços de limpeza pública (coleta, varrição ou similares) fornecerão em dia de efetivo trabalho, de modo gratuito, um lanche, composto de café, leite, pão com queijo, presunto ou similar, que será fornecido antes do início da prestação de serviços, fixado que tal tempo não será considerado na duração do trabalho. A parcela não tem natureza salarial e pode compor o PAT.

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 02, de 30 de abril de 2008 (Revogada pela IN nº 5, de 26 de maio de 2017).

CONSIDERANDO a Planilha apresentada Correlaciona a planilha de Auxiliar de Serviços Gerais apresentada pelo SINDICATO DOS EMPR. EMP. DE ASSEIO CONS. EST. PR, Rua Pres. Carlos Cavalcanti, 826, CEP: 80.511-040, CURITIBA – PARANÁ, fone: (41) 3304-2417, N° REG. MT 133025 e homologada pelo MTE – MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – Superintendência Regional no Paraná Câmara Técnica de Regulação dos Serviços Terceirizáveis, Portaria nº 79/2007 (DOU de 07.11.2007), de 14 de Fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO o item 4.16.1 (página 6), da Abertura das Propostas e Formulação dos Lances do Edital Pregão Eletrônico nº 49/2021.

4.16.1 O lance deverá ser ofertado pela TAXA ADMINISTRATIVA de no máximo 5% (cinco por cento), admitindo-se taxa zero ou negativa.

CONSIDERANDO o item 2.1 e o 3.1 (página 17), DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO, TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, do Edital Pregão Eletrônico nº 49/2021.

2.1 As empresas licitantes que não se enquadrarem no Regime Tributário do Simples Nacional, terão os valores calculados e apurados na forma de seu enquadramento legal.

3. DA TAXA ADMINISTRATIVA

3.1 Será admitida taxa de administração de valor zero ou negativa, que significará desconto ofertado sobre o "Valor Total".

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MTP/ME nº 12, de 17 de Janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o DECRETO-LEI Nº 5.452 DE 1º DE MAIO DE 1943.

CONSIDERANDO a LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

Encaminho a este Departamento e ao Pregoeiro a seguinte Análise.

(1) Analisando a planilha apresentada pela empresa **SERVIPAX SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 31.860.236/0001-21, habilitada no certame, modalidade pregão eletrônico nº 49/2021, nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre esses cálculos.

(2) A análise foi conduzida de acordo com a planilha de Auxiliar de Serviços Gerais apresentada pelo SINDICATO DOS EMPR. EMP. DE ASSEIO CONS. EST. PR, Rua Pres. Carlos Cavalcanti, 826, CEP: 80.511-040, CURITIBA – PARANÁ, fone: (41) 3304-2417, N° REG. MT 133025 e homologada pelo MTE – MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – Superintendência Regional no Paraná Câmara Técnica de Regulação dos Serviços Terceirizáveis, Portaria nº 79/2007 (DOU de 07.11.2007) (conforme considerações) correlacionada com a planilha apresentada e notas explicativas da empresa **SERVIPAX SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 31.860.236/0001-21, habilitada no certame, modalidade pregão eletrônico nº 49/2021, de 14 de Fevereiro de 2022.

(a) A empresa **SERVIPAX SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 31.860.236/0001-21, habilitada no certame, modalidade pregão eletrônico nº



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

49/2021, é optante pelo Regime Tributário Simples Nacional, porte Microempresa (LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006).

(b) Conforme nota explicativa (Esclarecimentos sobre as Planilhas de Custos Pregão nº 49/2021) pela empresa **SERVIPAX SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 31.860.236/0001-21, habilitada no certame, modalidade pregão eletrônico nº 49/2021, a referida empresa irá oferecer transporte próprio aos terceirizados, como também, declara já possuir em estoques, os devidos uniformes para suprir demanda de terceirizados.

(c) A planilha de Auxiliar de Serviços Gerais apresentada pelo SINDICATO DOS EMPR. EMP. DE ASSEIO CONS. EST. PR, Rua Pres. Carlos Cavalcanti, 826, CEP: 80.511-040, CURITIBA – PARANÁ, fone: (41) 3304-2417, Nº REG. MT 133025 e homologada pelo MTE – MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – Superintendência Regional no Paraná Câmara Técnica de Regulação dos Serviços Terceirizáveis, Portaria nº 79/2007 (DOU de 07.11.2007), não apresenta regime tributário optante pelo Simples Nacional e pelo Regime Tributário Arbitrado.

(3) Venho opinar, que a empresa **SERVIPAX SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 31.860.236/0001-21, diante da correlação e nota explicativa da planilha ajustada (último lance) com a planilha homologada, apresentada dia 14 de Fevereiro de 2022, a empresa é optante pelo Regime Tributário Simples Nacional, conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, atendendo ao edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 49/2021 e seu objeto.

Atenciosamente,

Silvio Rosa de Lima
Contador CRC: PR-051996/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGOEIRA

Ref. Pregão Eletrônico nº 49/2021 – Processo Administrativo nº 87/2021.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção de prédios públicos.

Trata o presente expediente de recurso interposto pelas empresas **W. Ferreira de Santana Serviços Gerais**, CNPJ nº 32.091.401/0001-90 e **Sul Ambiental Engenharia Agrônômica e Serviços de Limpeza Manutenção Ltda**, CNPJ nº 35.232.983/0001-76, diante da classificação da empresa Servipax Serviços de Higienização e Conservação Ltda, em face do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 49/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de Serviços de limpeza e manutenção de prédios públicos.

Alega a empresa recorrente Sul Ambiental Engenharia Agrônômica e Serviços de Limpeza e Manutenção Ltda, que a taxa administrativa proposta pela empresa primeira classificada, de -40,02 % (quarenta vírgula zero dois por cento) é inexecutável, e não são passíveis de cobrir os custos de produção, coleciona literatura jurídica e jurisprudência sobre inexecutabilidade de proposta.

Acrescenta que em análise da planilha de custos apresentada pela empresa recorrida a mesma não reflete coerência em relação ao valor atribuído aos encargos previdenciários, assim como no percentual da taxa administrativa, fazendo constar 1% (um por cento) na planilha, e finalizando sua cotação com -40,02 % (quarenta vírgula zero dois por cento), o que desatenderia os ditames do edital convocatório em relação a apresentação de sua proposta, diante da planilha de custo juntada.

Finaliza, pugnando pela procedência do recurso e via de consequência a desclassificação da empresa Servipax Serviços de Higienização e Conservação Ltda.

A empresa W. Ferreira de Santana Serviços Gerais, em apertada argumentação pede somente a apreciação da planilha de custos da empresa recorrida, em relação aos tópicos do vale alimentação, cujo valor proposta não condiz com a CCT da categoria, assim como os percentuais de tributação constantes da planilha.

Regularmente comunicada a empresa recorrida Servipax Serviços de Higienização e Conservação Ltda, apresentou contrarrazões recursais nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Quanto a taxa administrativa negativa de 40,02 % (quarenta vírgula zero dois por cento), a mesma cumpre os termos do edital convocatório, pois assim prevê o item 4.16.1. o lance deverá ser ofertado pela TAXA ADMINISTRATIVA de no máximo 5% (cinco por cento, admitindo-se taxa zero ou negativa, não fazendo limitação a menor;

Quanto ao cálculo do INSS patronal; novamente o recorrente incide em equívoco, pois o cálculo feito é de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total da remuneração, do 13º salário e do adicional de férias.

Complementa requerendo o indeferimento do recurso proposto e pleiteando a manutenção de sua classificação, por entender que sua proposta é idônea, exequível e segura.

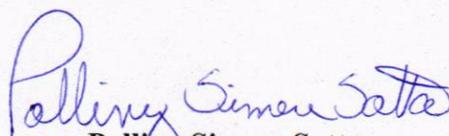
Primeiramente, cumpre analisar que os recursos propostos são tempestivos, assim como as contrarrazões apresentadas, portanto passíveis de serem apreciadas.

Nota-se pela análise dos termos dos recursos, que todas as questões levantadas, envolvem o detalhamento da planilha de composição de custos, razão pela qual está pregoeira, procedeu encaminhamento ao setor contábil/financeiro desta municipalidade para análise e manifestação técnica sobre a planilha da empresa primeira classificada.

Por oportunidade de suas conclusões técnicas, o Senhor Silvio Rosa de Lima, opinou pela habilitação da empresa **Servipax Serviços de Higienização e Conservação Ltda**, CNPJ nº 31.860.236/0001-21.

Por todo exposto, em especial o contido no parecer técnico do contador Silvio Rosa de Lima, esta Pregoeira, decide pelo **INDEFERIMENTO** dos recursos interpostos pelas empresas **W. Ferreira de Santana Serviços Gerais**, CNPJ nº 32.091.401/0001-90 e **Sul Ambiental Engenharia Agrônômica e Serviços de Limpeza Manutenção Ltda**, CNPJ nº 35.232.983/0001-76, **MANTENDO** a habilitação da empresa **Servipax Serviços de Higienização e Conservação Ltda**, CNPJ nº 31.860.236/0001-21.

Nova Santa Bárbara, 15 de fevereiro de 2022.


Polliny Simere Sotto

Pregoeira

Portaria nº 023/2021

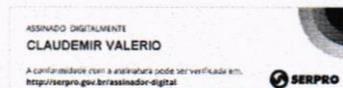


DESPACHO

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Parecer Contábil e diante de todo o trâmite processual, **DECIDE PELO INDEFERIMENTO DOS RECURSOS** interpostos pelas recorrentes **W. Ferreira de Santana Serviços Gerais**, CNPJ nº 32.091.401/0001-90 e **Sul Ambiental Engenharia Agrônômica e Serviços de Limpeza Manutenção Ltda**, CNPJ nº 35.232.983/0001-76, no Pregão Eletrônico nº 49/2021, **mantendo-se integralmente a decisão da Pregoeira que classificou e habilitou a empresa Servipax Serviços de Higienização e Conservação Ltda**, CNPJ nº 31.860.236/0001-21.

Cumpra-se na forma da legislação em vigor, publique-se para conhecimento de todas as empresas interessadas na presente decisão.

Nova Santa Bárbara, 15 de fevereiro de 2022.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Município de Nova Santa Bárbara - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 49/2021

Equipário

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 42936-8 SERVIPAX SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO CNPJ: 31.860.236/0001-21 Telefone: 41997200493 Status: Habilitado								85.922,28	
Email: comercial@spxservicos.com.br									
Lote 001 - Lote 001								85.922,28	
001	9239 Prestação de serviços de limpeza e manutenção	ME	6,00	Habilitado	GERAL GERAL		9.546,92	57.281,52	*
dos prédios públicos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, sendo eles: Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano e Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt Carneiro, com o fornecimento de 04 (quatro) funcionários, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada									
002	9279 Prestação de serviços de limpeza e manutenção	ME	6,00	Habilitado			2.386,73	14.320,38	*
do prédio público da Prefeitura Municipal, com o fornecimento de 01 (um) funcionário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais									
003	9280 Prestação de serviços de limpeza e manutenção	ME	6,00	Habilitado			2.386,73	14.320,38	*
dos prédios públicos da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o fornecimento de 01 (um) funcionário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais									
VALOR TOTAL:							85.922,28		



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 31/01/2022, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bllcompras.com realizou-se o julgamento das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 49/2021**, que tem por objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção de prédios públicos.

Credenciou-se para o pregão 34 (trinta e quatro) empresas. Após a etapa de lances, manifestação de intenção de recurso, decorrido o prazo para apresentação das razões e contrarrazões e após julgamento, a pregoeira declarou como vencedora a empresa **SERVIPAX SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 31.860.236/0001-21, que ofertou taxa administrativa de **-40,02%**, num valor total de **R\$ 85.922,28** (oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos), conforme ata anexa.

Informo que, esta Comissão consultou o Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar com a Administração Pública (TCE Paraná) e na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), no sentido de verificar se a empresa habilitada não está declarada inidônea para participar de certames licitatórios, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 16/02/2022.

Polliny Simere Sotto

Pregoeira

Portaria nº 023/2021



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 31860236000121

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CPF: 4271512958 (Logout)

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/02/2022 11:34:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SERVIPAX SERVICOS DE HIGIENIZACAO E CONSERVACAO LTDA**
CNPJ: **31.860.236/0001-21**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**” n.º 49/2021, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 16/02/2022.

Polliny Simere Sotto

Pregoeira - Portaria n° 023/2021



REFEITURA MUNICIPAL

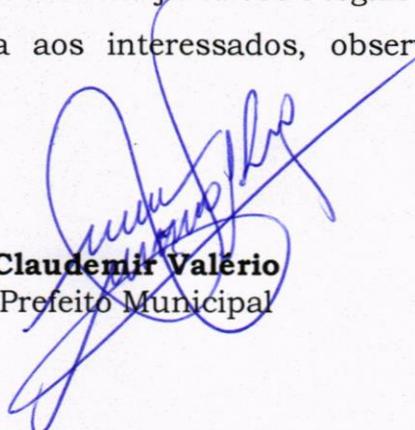
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021**

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 49/2021**, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção de prédios públicos, a favor da empresa que apresentou menor taxa administrativa, sendo ela: **SERVIPAX SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**, CNPJ n.º 31.860.236/0001-21, com taxa administrativa de **-40,02% (menos quarenta virgula zero dois por cento)**, num valor total de **R\$ 85.922,28** (oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 49/2021**, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção de prédios públicos, a favor da empresa que apresentou menor taxa administrativa, sendo ela: **SERVIPAX SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**, CNPJ n.º 31.860.236/0001-21, com taxa administrativa de **-40,02% (menos quarenta vírgula zero dois por cento)**, num valor total de **R\$ 85.922,28** (oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2021
Ref. Pregão Eletrônico n.º 9/2021

PARTES: O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrita no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60e a empresa **VILMAR DE SOUZA DIAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 10.318.911/0001-15, com endereço à Avenida XV de Fevereiro, 213 A - CEP: 86300000 - Bairro: Centro, Cornélio Procópio/PR.

O presente termo aditivo tem por finalidade a revisão do valor do Lote 27, referente a Ata de Registro de Preços n.º 11/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 9/2021, em atendimento a solicitação da Beneficiária da Ata. O valor passará a ser o descrito no quadro abaixo:

Lote	Código do produto/serviço	Descrição	Marca	Unid	Último Valor registrado	Valor Readequado
27	.3660	Café, de primeira linha, em pó homogêneo, torrado moído TRADICIONAL, FORTE ou EXTRAFORTE, com padrão de qualidade global. Embalagem a vácuo, SENDO EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO, EXTERNA TIPO CAIXA contendo todas as informações do produto. Embalagem de 500 gr.	Cereja	PCTE	9,82	13,86

DATA DE ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2022.

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 036/2022

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais n.º 809/2016 e n.º 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: WEVERTON TRINDADE
Cargo: FUNCIONÁRIO
Secretaria/Departamento: OBRAS
Valor (R\$): R\$ 330,00
Destino: LONDRINA-PR, CAMBÉ-PR, IBIPORÁ-PR, MARINGÁ-PR, ARAPONGAS-PR, SAPOPEMA-PR, CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, ENTRE OUTRAS CIDADES.
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO SERVIDOR WEVERTON TRINDADE, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICÍPIO A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS, REALIZANDO VIAGENS A CIDADE DE LONDRINA-PR, CAMBÉ-PR, IBIPORÁ-PR, MARINGÁ-PR, ARAPONGAS-PR, SAPOPEMA-PR, CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, ENTRE OUTRAS CIDADES, PARA DESLOCAMENTO DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO E TRANSPORTE DE PEÇAS PARA AS EMPRESAS CREDENCIADAS NO SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS E DEMAIS SERVIÇOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA.
Data do Pagamento: 16/02/2022
Nº do Pagamento: 566/2022

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 037/2022

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais n.º 809/2016 e n.º 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: CLAUDEMIR VALÉRIO
Cargo: PREFEITO
Secretaria/Departamento: GABINETE
Valor (R\$): R\$ 700,00
Destino: CURITIBA-PR
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DUAS DIARIAS, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E OUTROS GASTOS DO PREFEITO CLAUDEMIR VALERIO EM VIAGEM A CURITIBA-PR, EM VISITA A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, VISITA AO ESCRITÓRIO DO DEPUTADO FEDERAL TONINHO WANDSCHEER, SEDU (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO), COHAPAR (COPERATIVA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ) E PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA. COM INTUITO DE RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO. A SAÍDA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA SERÁ NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2022 ÀS 5H E O RETORNO NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2022.
Data do Pagamento: 16/02/2022
Nº do Pagamento: 567/2022

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal



REFEITURA MUNICIPAL

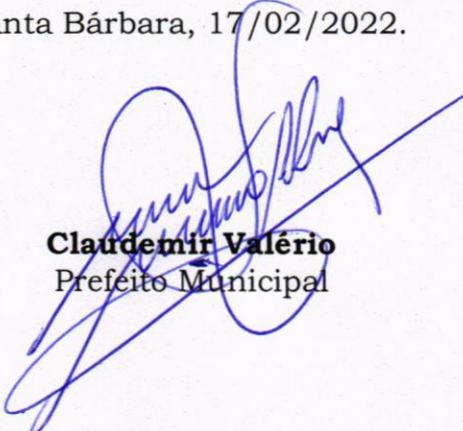
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa **SERVIPAX SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**, CNPJ n.º 31.860.236/0001-21, com taxa administrativa de **-40,02% (menos quarenta virgula zero dois por cento)**, num valor total de **R\$ 85.922,28** (oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos) Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 49/2021**.

Nova Santa Bárbara, 17/02/2022.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Nova Santa Bárbara, 17 de fevereiro de 2022.

Contabilidade

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, solicitar que seja acrescentado no processo do Pregão Eletrônico nº 49/2021 as Dotações Orçamentárias, conforme relatório anexo.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

data

17/02/2022



Município de Nova Santa Bárbara - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 17/02/2022

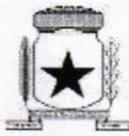
Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 Secretaria Municipal de Administração	200.000,00	200.000,00	160.783,85	39.216,15
001 Secretaria Municipal de Administração	200.000,00	200.000,00	160.783,85	39.216,15
04 122.0070.2006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	200.000,00	200.000,00	160.783,85	39.216,15
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00390 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00	160.783,85	39.216,15
06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	490.221,60	653.382,24	160.867,74	492.514,50
002 Departamento Municipal de Educação e Escolas	302.350,00	408.186,44	93.349,75	314.836,69
12.361.0210.2015 Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas	302.350,00	408.186,44	93.349,75	314.836,69
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01760 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
01770 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	90.000,00	90.000,00	51.000,00	39.000,00
01780 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	95.000,00	95.000,00	42.049,75	52.950,25
01785 E 00107 0107/99/01/00/00 Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
01785 EA 00107 0107/99/01/00/00 Salário-Educação	0,00	105.836,44	0,00	105.836,44
01810 E 00143 1044/09/01/05/00 Outras Transferências de Recursos do FNDE - Salário Educação	102.350,00	102.350,00	300,00	102.050,00
004 CMEI Noémia Bittencourt Carneiro	187.871,60	245.195,80	67.517,99	177.677,81
12.365.0270.2019 Manutenção do CMEI Noémia Bittencourt Carneiro	187.871,60	245.195,80	67.517,99	177.677,81
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02300 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
02310 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	102.871,60	102.871,60	64.017,99	38.853,61
02310 EA 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	57.324,20	0,00	57.324,20
02320 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	60.000,00	60.000,00	3.500,00	56.500,00
09 Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos	60.000,00	260.000,00	112.725,00	147.275,00
001 Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos	50.000,00	250.000,00	108.310,00	141.690,00
08.244.0380.2030 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração	50.000,00	250.000,00	108.310,00	141.690,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03330 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	42.400,00	7.600,00
03330 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	200.000,00	65.910,00	134.090,00
002 Fundo Municipal de Assistência Social	10.000,00	10.000,00	4.415,00	5.585,00
08.244.0400.2033 Manutenção do Fundo Municipal de Assistencial Social	10.000,00	10.000,00	4.415,00	5.585,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03640 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	4.415,00	5.585,00
Total Geral	750.221,60	1.113.382,24	434.376,59	679.005,65

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 17/02/2022

Contas de despesa: 390, 1760, 1770, 1780, 1785, 1810, 2300, 2310, 2320, 3330, 3640



Contrato nº 3/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA SERVIPAX SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.

Referente ao Pregão Eletrônico Nº 49/2021

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, e a empresa **SERVIPAX SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.860.236/0001-21, com sede na Rua Benjamim Constant, 67, Cj 1104 - Andar 10 - CEP: 80060020 - Bairro: Centro, Curitiba/PR, neste ato representado pelo **Sr. Adenilson Xalaga**, inscrito no CPF nº 086.479.969-17, RG nº 12.603.833-0, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico Nº 49/2021, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços de limpeza e manutenção de prédios públicos da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 49/2021 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Taxa Administrativa (%)	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	9239	Prestação de serviços de limpeza e manutenção dos prédios públicos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, sendo eles: Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano e Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro, com o fornecimento de 04 (quatro) funcionários, com carga horário de 40 (quarenta) horas semanais cada	-40,02%	MESES	6,00	9.546,92	57.281,52
Lote 001	2	9279	Prestação de serviços de limpeza e manutenção do prédio público da Prefeitura Municipal, com o fornecimento de 01 (um) funcionário, com carga horário de 40 (quarenta) horas semanais	-40,02%	MESES	6,00	2.386,73	14.320,38
Lote 001	3	9280	Prestação de serviços de limpeza e manutenção dos prédios públicos da Secretaria Municipal de Assistência Social,	-40,02%	MESES	6,00	2.386,73	14.320,38

1



			com o fornecimento de 01 (um) funcionário, com carga horário de 40 (quarenta) horas semanais					
TOTAL								85.922,28

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços devem ser prestados no Prédio da Prefeitura Municipal, Centro de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro, Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, Secretaria de Assistência Social e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO INICIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo para início da prestação dos serviços é de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

4.1. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial n.º 49/2021 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 31 de janeiro de 2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA um valor mensal de **R\$ 14.320,38 (quatorze mil, trezentos e vinte reais e trinta e oito centavos)**, totalizando **R\$ 85.922,28 (oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito mensalmente, até o 10º dia útil subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, décimo terceiro, férias, 1/3 de férias, aviso prévio, resultantes da execução do contrato;



7.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, décimo terceiro, férias, 1/3 de férias, aviso prévio, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO HORÁRIO DE TRABALHO

8.1. De Segunda à sexta-feira, horário compreendido entre 8 e 17 horas, respeitada a produtividade da Contratada, conforme turno a ser definido pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, e caso haja necessidade, excepcionalmente em horário extraordinário definido pelas Secretarias.

CLÁUSULA NONA – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados pela Contratada na seguinte frequência:

9.1. Diária

9.1.1. Lavar e secar pisos, assentos, bacias e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante, realizando a remoção de sujidades e outros contaminantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso;

9.1.2. Efetuar a reposição de papel higiênico, sabonete e papel toalha nos respectivos sanitários;

9.1.3. Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pelas Secretarias;

9.1.4. Remover o pó de mesas, telefones, armários, arquivos, prateleiras, bem como dos móveis existentes, dos aparelhos elétricos e ou eletrônicos e demais móveis não elencados que guarneçam as Secretarias;

9.1.5. Varrer salas de aula, laboratório de informática, pisos e calçadas removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pelas Secretarias;

9.1.6. Limpar com saneante domissanitário os pisos e similares; limpeza de paredes, divisórias e rodapés.

9.1.7. Limpar/remover o pó de tapetes ou lavar quando necessário;

9.1.8. Limpeza dos refeitórios;

9.1.9. Limpeza dos setores administrativos;

9.1.10. Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

9.1.11. Considerando a quantidade de pessoas que utilizam as instalações, os serviços descritos nos sub-itens deverão ser executados no mínimo 2 (duas) vezes ao dia, durante o horário de funcionamento das Secretarias, sendo uma vez pela manhã e outra à tarde.

9.2. Áreas Externas – A ser realizado semanalmente

9.2.1. Lavagem de calçadas, pátios e quadra de esportes, removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pelas Secretarias;

9.3 Vidros - A ser realizado mensalmente

9.3.1. Limpeza Interna e lavagem externa das janelas e portas de vidros;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeito a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1. As despesas decorrentes deste contato correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
390	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1760	06.002.12.361.0210.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1770	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1780	06.002.12.361.0210.2015	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1785	06.002.12.361.0210.2015	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1810	06.002.12.361.0210.2015	143	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2300	06.004.12.365.0270.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2310	06.004.12.365.0270.2019	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2320	06.004.12.365.0270.2019	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3330	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3640	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

13.1. O prazo de vigência do contrato será de **06 (seis) meses**, ou seja, até **16/08/2022**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

301

14.2. E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.



Nova Santa Bárbara, 17/02/2022.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

ADENILSON

XALAGA:08647996917

Assinado de forma digital por
ADENILSON XALAGA:08647996917
Dados: 2022.02.21 07:51:27 -03'00'

Adenilson Xalaga

Servipax Serviços de Higienização e Conservação Ltda – Contratada

Cristiano de Almeida

Secretário Municipal de Administração - Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato

Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura - Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato

Sylmara Aparecida Bontorim Valério

Secretária Municipal de Assistência Social - Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato

5



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2159 – Nova Santa Bárbara, Paraná. QUINTA-FEIRA, 17 de FEVEREIRO de 2022.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPrensa OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

Responsável pela Edição:
Mônica Maria Proença M. C.
Portaria nº 008/2015.

I - Atos do Poder Executivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2022

REF.: Pregão Eletrônico Nº 49/2021

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **SERVIPAX SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.860.236/0001-21, com sede na Rua Benjamim Constant, 67, Cj 1104 - Andar 10 - CEP: 060020 - Bairro: Centro, Curitiba/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção de prédios públicos.

VALOR TOTAL: R\$ 85.922,28 (oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, ou seja, até 16/08/2022.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 17/02/2022.

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Aos fiscais do contrato nº 3/2022 - Serviços de limpeza e manutenção de prédios públicos

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

17 de fevereiro de 2022

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

11:04

Para: cristiano-almeida@hotmail.com.br, Simoni Lima <simonibrazlima@gmail.com>, Ação Social Social <socialnsbpr@yahoo.com.br>

Bom dia,

Segue anexo cópia do contrato nº 3/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 49/2021, firmado com a empresa **SERVIPAX SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.860.236/0001-21, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção de prédios públicos, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

 **3 2022 - Contrato Pregão 49 2021 - Servipax.pdf**
495K

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO

 ELETRÔNICO () PRESENCIALNº 49 / 2022

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Estimativa de preços	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
9.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
10.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
11.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
12.	Extrato do Edital	OK	
13.	Edital completo	OK	
14.	Publicações (Diário Oficial Eletrônico do Município. Em alguns casos: Diário da União/ Diário Oficial do Estado).	OK	
15.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
16.	Proposta de preços e documentos de habilitação	OK	
17.	Ata de abertura e julgamento	OK	
18.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
19.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
20.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
21.	Homologação do Prefeito	OK	
22.	Publicação da Homologação (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
23.	Ordem de contratação	OK	
24.	Contrato	OK	
25.	Publicação do extrato do contrato (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
26.	Cópia do contrato ao fiscal		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021**

Aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 49/2021, registrado em 16/12/2021, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 305, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações